



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.561, de 19 de abril de 2023

“Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerqueira César, o nome de “Secretaria Municipal de Educação Professor Horácio Gabriel”.

O senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Fernando Luiz Bataglini e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerqueira César, o nome de “*Secretaria Municipal de Educação Professor Horácio Gabriel*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta